



MESTRADO ACADÊMICO EM  
**ENSINO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS BAGÉ

**PPGE**  
Programa de  
pós-graduação em  
Ensino

## CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 03/2023

### Programa Contínuo de monitoria e apoio à pessoa com deficiência para inclusão na Pós-graduação *stricto sensu* (Chamada Interna PROPPI Nº 02/2023)

A Coordenação e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para a **MONITORIA DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**. O escopo desta Chamada Interna destina-se à realização de **ações de apoio à inclusão de pessoas com deficiência no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino da Unipampa**, com vistas a minimizar barreiras comunicacionais, atitudinais, tecnológicas e de acesso ao conhecimento no ambiente de ensino-aprendizagem, em consonância com o disposto na LBI de 2015, artigo 3º, inciso IV, alínea “d”, “e” e “f” e artigo 27º.

#### 1. Dados da Bolsa:

**Objeto:** monitoria de apoio pedagógico para estudante disléxico no Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (PPGE/UNIPAMPA)

**Vaga:** uma (01) vaga

**Modalidade de bolsa:** 12 horas semanais

**Valor da bolsa:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Vigência:** maio de 2023 a fevereiro de 2024

#### 2. Cronograma de seleção de bolsistas:

a) Lançamento da Chamada Interna para seleção de Monitor(a): 27/04/2023

b) Período para inscrições: 28/04/2023 a 01/05/2023 (até as 20h)

c) Período de análise das inscrições e seleção: de 02/05 a 03/05/2023

d) Divulgação do resultado preliminar da seleção: até 04/05/2023

e) Período para recursos: de 04/05/2023 (até as 12h)

f) Divulgação do resultado final após recurso: 05/05/2023

g) Início das atividades do bolsista: 10/05/2023

#### 3. Requisitos para inscrição dos estudantes:

3.1 Os requisitos para participação na presente Chamada são:

I - estar **regularmente matriculado(a)** em curso de pós-graduação *stricto sensu* do Campus Bagé;

II - **proceder** corretamente com a **inscrição**, apresentando a documentação exigida e realizando o fluxo previsto para inscrição e seleção, pelo link: <https://forms.gle/4eusFvKBkE5E9CpFA>

III - ter **disponibilidade de tempo** (12h semanais) para atender as atividades programadas no Plano de Atividades do Bolsista (PAB) – **as atividades são presenciais**, na sala 1202 (Sala do Mestrado) no campus Bagé, em contato direto para realização das atividades ao estudante apoiado;

IV - possuir conhecimentos e habilidades necessárias de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;

V - possuir os recursos necessários - de hardware e software - e acesso à Internet para o desempenho adequado das suas atribuições;

VI - no momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa (não será aceita conta

poupança) em seu nome em um dos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú ou Banrisul ou banco virtual.

1

3.2 No caso de estudantes de pós-graduação bolsistas (DS/CAPES, PAPG/Unipampa ou outra) serem selecionados para a referida cota de bolsa, caberá ao(a) orientador(a) do discente atestar a viabilidade do acúmulo das atividades, observando dois critérios: a. que o **acúmulo de atividades não entre em conflito com as normas da Comissão de Bolsas e/ou agência de fomento**; e b. que o **acúmulo de atividades não impeça ou dificulte a realização da monitoria de forma presencial**.

#### **4. Critérios de Seleção**

4.1 Além do(a) candidato(a) apresentar os requisitos previstos no item 3, serão analisados e constarão da avaliação pela Comissão de Seleção os seguintes **critérios** para seleção do(a) monitor(a):

(a) preferência a candidatos(as) que estejam cursando o Mestrado Acadêmico em Ensino (PPGE/Unipampa);

(b) análise do interesse/motivação quanto à área (educação inclusiva) em que atuará como monitor(a);

(c) experiência com o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação;

(d) expectativa/possibilidade de contribuição para o projeto de monitoria inclusiva.

4.2 A informação do item (a) será coletada a partir da Ficha de Inscrição;

4.3 Os critérios (b), (c) e (d) serão analisados por entrevista enviada aos(as) candidatos(as), conforme orientação que será disponibilizada em mensagem por meio do e-mail informado no ato de inscrição, após encerramento da mesma, conforme item 2.b), até as 14h.

#### **5. Atividades ou ações do bolsista:**

5.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) discente bolsista – monitor(a):

I - realizar apoio pedagógico ao estudante apoiado, dentro do escopo especificado e de acordo com o plano de atividades do bolsista, sob orientação e supervisão do(a) orientador(a) responsável;

II - participar de eventuais formações que vierem a ser ofertadas pela PROPPI, pelo PPGE ao qual está vinculado, ou pela Unipampa, sobre a temática de Educação Inclusiva e Acessibilidade;

III - participar de reuniões com docentes e coordenação do PPGE;

IV - apoiar os(as) docentes na escolha e construção de metodologias e materiais educacionais digitais acessíveis, além de apoiar ações de inclusão;

V - avaliar a acessibilidade dos materiais educacionais digitais;

VI - adequar os materiais educacionais digitais às orientações de acessibilidade;

VII - atuar como multiplicador(a) dos conhecimentos relacionados à acessibilidade de metodologias, de materiais educacionais digitais e inclusão;

VIII - elaborar e apresentar o relatório das atividades desempenhadas ao término de vigência da monitoria, ou por motivo de desligamento, ou sempre que solicitado pela coordenação do PPGE ou pela PROPPI.

5.2 A coordenadora do PPGE, junto ao(à) bolsista, poderão complementar o PAB, de acordo com o escopo desta Chamada Interna, após seleção.

## **6. Compromissos do(a) discente bolsista:**

6.1 São compromissos do(a) discente bolsista – monitor(a):

I - cumprir as demandas solicitadas pela coordenação de PPGE, conforme o PAB, observando a carga horária semanal;

II - participar de eventuais formações que vierem a ser ofertadas pela PROPPI e pelo PPGE, ou pela Unipampa, sobre a temática de Educação Inclusiva e Acessibilidade;

III - participar de atividades propostas pela PROPPI e/ou pelo PPGE que apoia, quando convidado(a);

IV - apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pela coordenação do PPGE, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa, ou por motivo de desligamento;

V - demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, atenção à sua formação e interesse pela atividade;

VI - manter o seu Currículo Lattes atualizado.

7. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo site do PPGE

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/> e pelo email [ppgebage@gmail.com](mailto:ppgebage@gmail.com).

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Coordenação do PPGE.

Bagé, 27 de abril de 2023.

Coordenação  
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE/Unipampa)  
Mestrado Acadêmico em Ensino

